



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo Administrativo nº 019/2026	
Dispensa nº 012/2026	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 14/07/2026 até as 09h	
Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de informática para atendimento das necessidades do setor de TI	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 14/07/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail patrimonio@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito à Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de informática - Anexo I.

LOTE 01 - Equipamentos, periféricos e materiais de informática

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Mouse USB	UN	20
2	Teclado USB	UN	20
3	Nobreak	UN	10
4	Kit de chaves de precisão para manutenção profissional	UN	01
5	Kit suporte articulado para monitor	UN	04
6	Caixa de som	PAR	10
7	Spray limpa contato	UN	10
8	SSD SATA	UN	10
9	Abraçadeiras de identificação para fibras e cabos	PCTE	10
10	Fonte de alimentação ATX 400W	UN	05
11	Conjunto de teclado e mouse sem fio	UN	10
12	Monitor 24 polegadas	UN	08
13	Cabo adaptador HDMI para VGA	UN	05
14	Hub adaptador multiportas USB-C 6 em 1	UN	10

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da LC nº 123/2006.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II - Especificações técnicas.
ANEXO III - Modelo de proposta.

Canguçu, 08 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Domingues Martins
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de informática.

LOTE 01 - Equipamentos, periféricos e materiais de informática

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Mouse USB	UN	20
2	Teclado USB	UN	20
3	Nobreak	UN	10
4	Kit de chaves de precisão para manutenção profissional	UN	01
5	Kit suporte articulado para monitor	UN	04
6	Caixa de som	PAR	10
7	Spray limpa contato	UN	10
8	SSD SATA	UN	10
9	Abraçadeiras de identificação para fibras e cabos	PCTE	10
10	Fonte de alimentação ATX 400W	UN	05
11	Conjunto de teclado e mouse sem fio	UN	10
12	Monitor 24 polegadas	UN	08
13	Cabo adaptador HDMI para VGA	UN	05
14	Hub adaptador multiportas USB-C 6 em 1	UN	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de informática necessários à reposição, manutenção, organização e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Canguçu.

Os itens pretendidos são essenciais para garantir a continuidade das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Casa Legislativa, evitando paralisações decorrentes de falhas em periféricos, ausência de peças de reposição, insuficiência de equipamentos de apoio e limitações na estrutura de atendimento aos servidores, vereadores e demais usuários internos.

A aquisição de nobreaks contribui para a proteção dos equipamentos contra oscilações e interrupções de energia elétrica, reduzindo riscos de danos aos computadores e perda de informações. Os monitores, teclados, mouses, SSDs, fontes de alimentação e demais acessórios possibilitam a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em uso, bem como a substituição de componentes desgastados ou inadequados.

A contratação por meio de dispensa de licitação, conforme prevê a legislação vigente, justifica-se pela natureza do objeto, pela necessidade de atendimento imediato da demanda e pelo valor estimado compatível com a contratação direta, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo de dispensa de licitação para aquisição dos referidos materiais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.046,33 (trinta e um mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços e orçamento anexados ao processo.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão, observadas as condições de recebimento e liquidação da despesa.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, no endereço da Câmara Municipal de Canguçu, observados o horário de funcionamento do órgão e as orientações do setor responsável pelo recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de informática.

2. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS GERAIS

Todos os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e identificados.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais, cabos, acessórios necessários, nota fiscal e garantia legal ou garantia do fabricante.

Os produtos deverão apresentar compatibilidade com o uso institucional, qualidade adequada, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, especialmente quanto aos itens elétricos e eletrônicos.

LOTE 01 - Equipamentos, periféricos e materiais de informática

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Mouse USB	UN	20
2	Teclado USB	UN	20
3	Nobreak	UN	10
4	Kit de chaves de precisão para manutenção profissional	UN	01
5	Kit suporte articulado para monitor	UN	04
6	Caixa de som	PAR	10
7	Spray limpa contato	UN	10
8	SSD SATA	UN	10
9	Abraçadeiras de identificação para fibras e cabos	PCTE	10
10	Fonte de alimentação ATX 400W	UN	05
11	Conjunto de teclado e mouse sem fio	UN	10
12	Monitor 24 polegadas	UN	08
13	Cabo adaptador HDMI para VGA	UN	05
14	Hub adaptador multiportas USB-C 6 em 1	UN	10

Descrição técnica dos itens:

ITEM 1 - MOUSE (Quantidade: 20) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mouse óptico USB, com comprimento de cabo de no mínimo 1,8 metros, resolução de movimento de 1000 dpi, com funcionalidade plug and play e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows. ITEM 2 - TECLADO (Quantidade: 20) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Teclado USB alfanumérico com padrão Português ABNT2, funcionalidade plug and play e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows, tipo Chiclete, com teclas multimídia para ações e comandos rápidos, incluindo funções de teclas de atalho como volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, e layout QWERTY. ITEM 3 - NOBREAKS (Quantidade: 10) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O nobreak deverá possuir potência de 600VA, com tensão de entrada bivolt e de saída 115V, e contar com no mínimo 4 tomadas, todas as quais, tanto as de entrada quanto as de saída, devem estar no padrão NBR 14136. O equipamento deverá suportar bateria de 12V 7Ah, possuir filtro de linha integrado e garantir autonomia para suportar um computador onboard e um monitor de 15,6 polegadas por 30 minutos. Além disso, deverá apresentar autoteste, autodiagnóstico de bateria, DC Start, circuito desmagnetizador, função mute e sinalizações em LED que indiquem as condições de operação do nobreak, possuindo também uma bateria de 12V 7Ah integrada. ITEM 4 - Kit Chaves Precisão Manutenção Profissional (Quantidade: 01) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O kit ofertado deverá obrigatoriamente ser composto por conjunto de chaves e ferramentas de precisão para manutenção profissional, contendo, no mínimo, 115 peças, destinado à manutenção de equipamentos eletrônicos, informática, notebooks, computadores, celulares, tablets, consoles, periféricos e dispositivos similares. O conjunto deverá possuir cabo de chave de precisão com encaixe compatível com bits de 4 mm, ponta magnética ou sistema de retenção magnética dos bits, pegada ergonômica e adequada para trabalhos de precisão. O kit deverá conter, no mínimo, 98 bits intercambiáveis de precisão, fabricados em aço temperado, aço cromo-vanádio, aço S2 ou material de resistência equivalente, devendo apresentar resistência ao desgaste, encaixe firme e compatibilidade com parafusos utilizados em equipamentos eletrônicos e de informática. O kit deverá conter estojo organizador rígido ou semirrígido, fabricado em plástico



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

resistente ou material equivalente, com compartimentos individuais para armazenamento e organização das peças, dimensões aproximadas de 157 mm x 90 mm x 52 mm, ou dimensões equivalentes que acomodem adequadamente todos os componentes do conjunto. A composição mínima do kit deverá incluir: 1 cabo de chave de precisão; 1 eixo de extensão flexível; 1 barra de extensão rígida com comprimento aproximado de 128 mm; 1 pinça de precisão com comprimento aproximado de 122 mm; 3 ferramentas plásticas de alavanca ou espátulas de abertura, com dimensões aproximadas entre 82 mm e 86 mm; 1 ferramenta para remoção de bandeja de cartão SIM; 1 agulha ou pino para remoção de cartão SIM; 1 ventosa de abertura com diâmetro aproximado de 35 mm; 1 bloco magnetizador e desmagnetizador; 3 palhetas de abertura plásticas; 1 suporte ou adaptador para uso dos bits em chave de fenda elétrica ou parafusadeira de precisão; 1 adaptador tipo luva ou equivalente; e 98 bits de precisão. Os bits deverão contemplar, no mínimo, os seguintes tipos e medidas: Phillips nos tamanhos PH000, PH00, PH0, PH1 e PH2; Pozidriv nos tamanhos PZ0, PZ1 e PZ2; fenda reta em medidas métricas de 1,0 mm, 1,5 mm, 2,0 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm e 4,0 mm; fenda reta em medidas fracionárias de 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64" e 5/32"; pentalobe ou cinco pontas nos tamanhos 0,8 mm, 1,2 mm, 1,5 mm e 2,0 mm; Torx nos tamanhos T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 e T20; hexagonal métrico nos tamanhos 0,7 mm, 0,9 mm, 1,3 mm, 1,5 mm, 2,0 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm e 4,0 mm; hexagonal fracionário nos tamanhos 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64" e 5/32"; triangular nos tamanhos 2,0 mm, 2,3 mm, 2,7 mm e 3,0 mm; tipo U no tamanho 2,6 mm; tipo Y ou tri-wing nos tamanhos 2,0 mm e 3,0 mm; e soquetes de 4 mm nos tamanhos M2,5, M3,0, M3,5, M4,0, M4,5, M5,0 e M5,5. Será admitida a existência de bits repetidos no conjunto, desde que o kit contenha, no mínimo, 98 bits e contemple as principais medidas e formatos descritos nesta especificação, sem prejuízo da compatibilidade com manutenção de equipamentos eletrônicos e de informática. As ferramentas auxiliares de abertura deverão ser fabricadas em material plástico, nylon, polímero resistente ou material equivalente, de modo a permitir a abertura de carcaças e componentes sem causar danos indevidos às superfícies dos equipamentos. A pinça deverá possuir ponta fina e precisão adequada para manuseio de pequenos componentes, cabos flexíveis, conectores e parafusos. O conjunto deverá apresentar organização interna que permita fácil identificação dos bits e acessórios, bem como transporte seguro das peças. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, livres de oxidação, deformações, trincas ou defeitos que comprometam sua utilização. A embalagem deverá conter, no mínimo, o estojo organizador, cabo de chave de precisão, extensores, ferramentas auxiliares, pinça, ventosa, bloco magnetizador/desmagnetizador, adaptadores, palhetas, ferramentas para cartão SIM e conjunto completo de bits. Será exigida garantia mínima contra defeitos de fabricação, sendo vedada a entrega de produto que não atenda integralmente às especificações descritas neste documento, especialmente quanto à quantidade mínima de peças, variedade dos bits, compatibilidade com manutenção de precisão, resistência dos materiais e presença dos acessórios obrigatórios.

ITEM 05 - Kit Suporte Articulado Monitor (Quantidade: 04)

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O kit ofertado deverá ser composto, obrigatoriamente, por 1 (um) suporte articulado de mesa para 2 (dois) monitores, com sistema de movimentação por pistão a gás, acompanhado de 1 (uma) bandeja de apoio para notebook, manual de instruções, certificado de garantia e kit completo de acessórios necessários à montagem e fixação. O suporte deverá ser compatível com o uso simultâneo de 2 (dois) monitores, com telas de 17 a 34 polegadas, e possuir padrão de fixação VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm. Cada braço deverá suportar carga mínima de 9 kg, garantindo estabilidade, segurança e adequada sustentação dos equipamentos durante o uso. O sistema de movimentação deverá utilizar pistão a gás, permitindo ajustes de altura, direção, inclinação e rotação com mínimo esforço pelo usuário. O suporte deverá permitir giro da tela em 360°, possibilitando uso nos modos paisagem e retrato, rotação horizontal de até 180° para compartilhamento de informações, ajuste de inclinação entre +85° e -30°, bem como altura ajustável entre, no mínimo, 15 cm e 40 cm, medidos da superfície da mesa até o centro da fixação VESA. A estrutura do suporte deverá ser fabricada em materiais resistentes e adequados ao uso contínuo, tais como liga metálica, alumínio, aço, nylon reforçado com fibra, ABS injetado, polímero de alta resistência ou material equivalente, devendo oferecer durabilidade, rigidez estrutural e estabilidade operacional. O suporte deverá possuir sistema integrado de organização de cabos, permitindo a passagem ou fixação dos fios junto à estrutura. A fixação na mesa deverá ocorrer por sistema de morsa ou grampo de pressão, permitindo instalação na borda da mesa sem necessidade de furação, com abertura compatível entre 2 cm e 8 cm, ou faixa superior equivalente, desde que assegurada a fixação estável e segura do conjunto. A bandeja de apoio para notebook deverá ser compatível com equipamentos de 12 a 17 polegadas, possuir capacidade mínima de carga de 4,5 kg e dimensões mínimas aproximadas de 30 cm de largura por 28 cm de profundidade. Sua estrutura deverá ser fabricada em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva, liga metálica ou material de resistência equivalente, garantindo proteção contra corrosão e resistência adequada ao uso contínuo. A bandeja deverá possuir travas de segurança ajustáveis, compatíveis com notebooks de largura entre 24 cm e 42 cm, bem como apoios frontais com altura mínima de 2,5 cm, destinados a evitar o deslizamento do equipamento durante o uso. O conjunto deverá permitir a utilização simultânea de dois monitores ou de um notebook e um monitor. A embalagem deverá conter, no mínimo, 1 (um) suporte articulado de mesa para 2 (dois) monitores com pistão a gás, 1 (uma) bandeja de apoio para notebook, manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários à montagem e fixação. Será exigida garantia mínima contra defeitos de fabricação, sendo vedada a entrega de produto que não atenda integralmente às especificações descritas neste documento, especialmente no que se refere à capacidade de carga, compatibilidade VESA, sistema de fixação, ajustes ergonômicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bandeja de apoio para notebook e segurança de uso. ITEM 6 – Caixa de som (Quantidade: 10) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Caixa de som deverá apresentar potência de 5W RMS (sendo 2,5W por unidade), incluir uma entrada USB 2.0 (destinada à recarga) e uma entrada P2 de 3,5mm (para conexão com o dispositivo), além de ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac, Android e iOS. Também deverá contar com um cabo de aproximadamente 1 metro de comprimento. ITEM 7 – Spray Limpa contato (Quantidade: 10) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O limpador de contatos elétricos e eletrônicos deverá ser apresentado em embalagem tipo aerossol com volume mínimo de 300 ml (ou 200 g), apresentar formulação à base de solventes alifáticos isenta de clorofluorcarbonos (CFC) e possuir taxa de evaporação ultrarrápida com índice de resíduo zero após a secagem. Deverá possuir propriedade dielétrica (não condutora de eletricidade), ser quimicamente inerte para aplicação segura em componentes de TI (como placas-mãe, memórias e switches) e plásticos (como ABS e policarbonato), além de incluir obrigatoriamente um bico prolongador removível para aplicação de alta precisão. ITEM 8 – SSD SATA (10 unidades) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O SSD deverá possuir 2,5 polegadas, tipo SATA, com capacidade de 240 GB, 545 MB/s de leitura sequencial e 430 MB/s de gravação. Além disso, deverá atender às seguintes certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Marrocos, RCM, UKCA, e contar com 3 anos de garantia. ITEM 9 – Abraçadeiras De Identificação Fibra E Cabos (Quantidade: 10) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O lote deverá ser composto por, no mínimo, 100 unidades de etiquetas plásticas de identificação, distribuídas uniformemente entre as cores vermelha, laranja, azul e branca, visando à padronização e ao reconhecimento visual imediato de cabos, ativos de rede, insumos de alta resistência mecânica, dotadas de orifício com mecanismo de travamento automático e permanente (inviolável). Deverão apresentar comprimento total aproximado de 11,3 cm e área útil superficial lisa destinada à escrita/marcação com dimensões mínimas de 2,0 cm de largura. O corpo do dispositivo deverá ser fabricado em nylon ou plástico de engenharia de alta densidade, impermeável, resistente a condições climáticas externas, ao manuseio mecânico severo e imune ao desbotamento químico. O componente deverá permitir dupla aplicação regulamentar, possuindo ponteira estruturada para perfuração de invólucros de tecido/malha e flexibilidade dimensional para amarração e identificação de chicotes de cabos de rede, diagramas de fiação estruturada e ativos de infraestrutura tecnológica. O sistema de fechamento do laço deverá dispor de orifício principal com trava dupla permanente, impedindo a reabertura após o ajuste inicial, e dispor de orifício secundário acessório que permita a ancoragem ou agrupamento temporário de cabos sem o travamento definitivo do laço de segurança. ITEM 10 – Fonte de Alimentação ATX 400W (Quantidade: 05) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A fonte de alimentação de padrão ATX para computadores do tipo desktop deverá apresentar potência real nominal de saída de no mínimo 400 Watts (W). Deverá contar com tensões de entrada bivolt automática ou por chaveamento nas faixas de 127V e 220V. O equipamento deverá possuir certificação de eficiência energética mínima equivalente ao selo "80 Plus". O gabinete externo do componente deverá apresentar acabamento na cor preta e cabeamento com modulação do tipo permanente (não-modular). O produto deverá ser fornecido acompanhado de cabo de alimentação de energia elétrica (padrão brasileiro NBR 14136) compatível com a capacidade da fonte. ITEM 11 – Conjunto de Teclado e Mouse Sem Fio (Quantidade: 10) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O conjunto composto por teclado e mouse deverá operar por tecnologia de radiofrequência (RF) na frequência de 2.4 GHz, por meio de um único receptor sem fio com interface de conexão USB. O teclado deverá possuir layout padrão brasileiro (ABNT2), tecnologia de acionamento das teclas por êmbolo/membrana, e integrar teclas de atalho de acesso rápido para controle de áudio (mudo, diminuição de volume e aumento de volume). A alimentação deverá ser realizada por pilhas do tipo AAA, com autonomia estimada de até 36 meses. O mouse deverá contar com rastreamento por sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI (ppp), possuir no mínimo 3 (três) botões funcionais (incluindo botão de rolagem/scroll) e apresentar design ergonômico ambidestro. A alimentação deverá ser realizada por pilha do tipo AA. Os dispositivos deverão apresentar acabamento externo na cor preta e oferecer compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Microsoft Windows (versões 7, 8.1, 10 e 11), Linux, Apple macOS, Android e Google Chrome OS, sem a necessidade de instalação de softwares de terceiros (plug and play). O produto deverá ser fornecido acompanhado de todas as pilhas necessárias para o seu funcionamento imediato (01 pilha AA e 02 pilhas AAA). Deverá possuir garantia mínima estendida do fabricante de 36 meses (3 anos) contra defeitos de fabricação. ITEM 12 – Monitor 24" (Quantidade: 08) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O monitor LED, com painel IPS, deverá ter 24 polegadas ou superior, suporte à resolução de 1.920 x 1.080 a 75Hz ou superior, tempo de resposta de no mínimo 5 milissegundos (GTG). O monitor também deverá possuir as seguintes tecnologias: Eco Saving Plus, Eye Saver Mode e Flicker-Free, brilho (típico) de 250 cd/m², brilho (mínimo) de 200 cd/m², contraste estático de 1000:1 (padrão), tipo de contraste Mega, ângulo de visão (horizontal/vertical) de 178°/178°, suporte de cor de 16.7 milhões e gama de cores de 72% NTSC. A alimentação deverá ser de 100~240VAC (50/60 Hz), e o monitor deverá possuir, no mínimo, duas entradas: uma VGA e uma HDMI, é obrigatória a inclusão dos cabos HDMI e de energia padrão NBR 14136, suporte/base e demais componentes. ITEM 13 – Cabo Adaptador Conversor de Vídeo HDMI para VGA (Quantidade: 05) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O dispositivo deverá atuar obrigatoriamente como um conversor de sinal digital para analógico unidirecional, realizando exclusivamente a conversão de saída de vídeo de dispositivos com interface de origem HDMI (como notebooks e desktops) para dispositivos de exibição com interface de entrada VGA (como monitores e projetores). O produto não deve ser bidirecional. O adaptador deverá suportar de forma nativa resoluções de imagem de alta definição até o limite



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mínimo de 1080p (Full HD - 1920x1080 pixels) a uma taxa de atualização de 60 Hz, garantindo a transmissão estável e sem perdas de sincronia ou distorção cromática. O equipamento deverá possuir operação baseada em arquitetura de hardware independente, dispensando a necessidade de alimentação elétrica externa dedicada, instalação de drivers de software, utilitários ou configurações prévias nos sistemas operacionais (operação puramente Plug and Play). O conversor deverá apresentar construção física compacta, composto por um conector macho padrão HDMI (tipo A) injetado, interligado por um cabo flexível blindado com comprimento de aproximadamente 20 cm, terminando em uma carcaça plástica de alta densidade que abrigue o conector fêmea padrão VGA (D-Sub de 15 pinos) e a saída P2. ITEM 14 – Hub Adaptador Multiportas 6 em 1 (USB-C) (Quantidade: 10) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O dispositivo deverá atuar como um hub replicador de portas de alto desempenho, com interface de entrada nativa do tipo USB-C (compatível com barramentos Thunderbolt e tecnologia OTG para dispositivos móveis). O equipamento deverá disponibilizar, de forma síncrona e simultânea, o mínimo de 06 (seis) portas de saída integradas em um único chassi compacto. A interface deverá contar com portas padrão USB 3.0 (USB 3.2 Gen 1) operando com taxas de transferência de dados reais de até 5 Gbps, assegurando alta velocidade no tráfego de arquivos e comunicação com periféricos externos. Deverá integrar, obrigatoriamente, 01 (uma) saída de vídeo digital padrão HDMI com suporte a resoluções de ultra alta definição de até 4K (3840x2160 pixels) a 30Hz ou superior. O periférico deverá oferecer compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Microsoft Windows, Apple macOS / iOS, Linux e Android, operando de forma puramente Plug and Play, sem a necessidade de instalação de drivers adicionais, softwares de terceiros ou configurações prévias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de informática, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I da Dispensa nº 012/2026.

LOTE 01 - Equipamentos, periféricos e materiais de informática

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	20	Mouse USB		
2	20	Teclado USB		
3	10	Nobreak		
4	01	Kit de chaves de precisão para manutenção profissional		
5	04	Kit suporte articulado para monitor		
6	10	Caixa de som		
7	10	Spray limpa contato		
8	10	SSD SATA		
9	10	Abraçadeiras de identificação para fibras e cabos		
10	05	Fonte de alimentação ATX 400W		
11	10	Conjunto de teclado e mouse sem fio		
12	08	Monitor 24 polegadas		
13	05	Cabo adaptador HDMI para VGA		
14	10	Hub adaptador multiportas USB-C 6 em 1		

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura